



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.696, DE 21 DE JUNHO DE 2018

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 950.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPOORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319167	01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	950.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>950.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	950.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>950.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Junho de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra

**MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO**  
**ASSESSORA DE GABINETE**